

Programa de Formação no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC - 2026/28)



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
GIL EANES
LAGOS

1- Introdução

Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 9.º Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), pretende-se desenvolver o seguinte programa de formação específica, para inclusão no Plano de Formação de 2026 a 2028, que se destina a dar a conhecer a todos/as os/as trabalhadores/as, incluindo dirigentes, as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas em vigor no Agrupamento de Escolas Gil Eanes.

A frequência e o conteúdo das formações terão em conta a exposição destes aos riscos identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas.

É também objetivo deste Plano o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização de pais e encarregados de educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, nomeadamente em situações de incumprimento dos deveres dos alunos, referidos no Regulamento Interno.

Considerando a especificidade do âmbito formativo que aqui se expõe, concluiu-se pela necessidade de criar um modelo simplificado e próprio de construção do programa de formação, em alternativa à utilização de métodos pré-existentes, cuja complexidade e extensão melhor se adequam a planos de formação de âmbito geral para uma organização.

Neste sentido, o programa de formação ora delineado e inserido no programa do Agrupamento de Escolas Gil Eanes, encontra-se estruturado em quatro fases distintas:

1. Diagnóstico de necessidades de formação
2. Planeamento de atividades formativas
3. Conceção de programas, instrumentos e suportes formativos
4. Organização e promoção de intervenções ou atividades formativas

A primeira fase, por se tratar de um plano a implementar, é entendida como extensível a toda a comunidade, sendo ignorado o levantamento inicial de necessidades.

2. PLANEAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS

O planeamento das atividades formativas a realizar inclui:

- A fixação dos objetivos globais a atingir;
- A definição da cronologia global de realização das intervenções;
- A definição, na generalidade, da preparação técnica dos elementos a envolver nas práticas formativas.

Desde logo foram identificados os seguintes objetivos globais a atingir no âmbito de cada ação, sistematizados genericamente na tabela abaixo.

Descrição	Fundamentação	Público-alvo ⁱ	Duração ⁱⁱ
Ética, Conduta, Integridade e Transparência na Gestão Pública	Objetivos • Conhecer as noções e princípios - ética e conduta para as entidades de natureza pública; • Conhecer as regras e princípios do atual Código de Boa Conduta, Ética e Cidadania; • Conhecer o quadro legal atual - Estratégia Nacional Anticorrupção e o Regime Geral De Prevenção da Corrupção; • Noção de Incompatibilidade, impedimento, conflitos de interesses; e • A acumulação de funções - enquadramento legal; • Ordem de serviço e formulários. Conteúdos programáticos • A Ética, a Conduta, a Integridade e a Transparência na gestão das organizações; • O rigor, a objetividade, a isenção e a transparência como pressupostos fundamentais da gestão e da ação das organizações; • Principais referências normativas.	Direção, PD, PND e novos trabalhadores	a definir
O Código de Boa Conduta, Ética e Cidadania	Objetivo e conteúdo programático • Conhecer as regras e princípios do atual Código de Boa Conduta, Ética e Cidadania para promoção de uma cultura organizacional de integridade reforçada.	Direção, PD, PND e novos trabalhadores	a definir
Regime Geral de Prevenção da Corrupção	Objetivos • Conhecer a noção de “Corrupção e infrações conexas” - quadro legal atual; • Conhecer os tipos de crimes no âmbito do exercício de funções de natureza pública, designadamente da corrupção, do peculato, do abuso de poder, da participação económica em negócio e do tráfico de influências, entre outros; • Conceber e executar estratégias e metodologias promotoras de maior integridade, designadamente através da adoção de códigos de Ética e de Conduta, de Manuais de Boas Práticas, bem como de instrumentos de mapeamento e prevenção de riscos de fraude, corrupção e outras infrações.	Direção, PD, PND e novos trabalhadores	a definir

Descrição	Fundamentação	Público-alvo ⁱ	Duração ⁱⁱ
	Conteúdos programáticos • Noção de “Corrupção e infrações conexas” - enquadramento legal; • Tipos de Crimes no âmbito do exercício de funções de natureza pública, designadamente da corrupção, do peculato, do abuso de poder, da participação económica em negócio e do tráfico de influências, entre outros: ○ O Código de Boa Conduta, ética e Cidadania; ○ O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; ○ Canais de Denúncia.		

ⁱ PD refere-se a Pessoal Docente e PND refere-se a Pessoal Não Docente (assistentes técnicos, assistentes operacionais e outros técnicos)

ⁱⁱ Em articulação com o Plano de Formação do Agrupamento de Escolas Gil Eanes

Aprovado em Conselho Geral realizado a 25/06/2026